



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Lei nº 620/2004**

(Denomina a Câmara Municipal de Nazaré Paulista)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA  
FAZ SABER QUE ELA APROVA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica a partir desta lei, denominado Câmara Municipal Vereador **JOSAFAT ANTONIO DE MORAES**, a Câmara Municipal de Nazaré Paulista.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias, suplementadas se necessária.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 18 de outubro de 2004.

Antonio dos Santos  
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Cristina Aparecida de Souza  
Respondendo pela Secretária de Gabinete